



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [pregao@itapecerica.sp.gov.br](mailto:pregao@itapecerica.sp.gov.br)

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025**

### **PROCESSO Nº 314/2025**

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o processo de contratação por dispensa de licitação, sem disputa, para contratação de empresa especializada para transporte e montagem de tatames, conforme justificativa abaixo e especificações contidas no Termo de Referência anexo.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa especializada para transporte e montagem de tatames que serão utilizados no XVIII Torneio de Judô Cidade de Itapecerica da Serra.

O valor desta contratação se enquadra nos critérios estabelecidos na Lei N.º14.133/2021, artigo 75 – inciso II, cujo valor médio é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias 05.20.00 3.3.90.39.00 27 812 3003 2109, provenientes dos Recursos do Tesouro, consignados no orçamento vigente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Suprimentos até **09/04/2025 às 16:30 horas**.

Os interessados em apresentar proposta, e caso tenham dúvidas, poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico [compra.direta@itapecerica.sp.gov.br](mailto:compra.direta@itapecerica.sp.gov.br) ou pelo telefone 4668.9000, nos ramais 9107 ou 9116, com código de acesso (DDD) 0XX11.

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [pregao@itapepecerica.sp.gov.br](mailto:pregao@itapepecerica.sp.gov.br)

- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapepecerica da Serra, 04 de abril de 2025.

Gabriel Weishaupt do Nascimento  
Agente de Contratação